## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.652 PARANÁ

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

RECTE.(S) :CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AROUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO

Paraná - Crea/pr

ADV.(A/S) :BÁRBARA FERREIRA DAVET

RECDO.(A/S) :JULIO CEZAR CADORIN

ADV.(A/S) :ETIENNE WALLACE PASCUTI

**DESPACHO:** O objeto deste recurso diz respeito a temas cuja repercussão geral foi reconhecida na análise dos ARE 748.445 RG/SC (Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, DJe de 12/2/2014, Tema 692) e RE 838.284 (Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Tema 829). Considerada a especial eficácia vinculativa desses julgados (CPC, art. 543-B, § 3º), impõe-se sua aplicação, nos mesmos termos, aos casos análogos, como o dos autos, razão pela qual determino sua devolução ao Tribunal de origem, para os fins do art. 543-B do CPC.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente